



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de cadeiras

Data de Elaboração: 12/06/2024





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

- O presente **Estudo Técnico Preliminar - ETP** reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para aquisição e montagem de cadeiras, com vistas a melhorar as condições de trabalho dos setores administrativos do Cisbaf e da Central de Regulação de Urgências Regional da Baixada Fluminense (CRUR/BF), além de adequar os setores conjuntamente com a reforma do edifício, sob a coordenação do responsável pelo Patrimônio do **Cisbaf**.
- O **ETP** ora apresentado constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação, regido e tendo por base a Resolução 03/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições de aquisições para atendimento das demandas necessárias ao adequado funcionamento do **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense - Cisbaf**.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- Faz-se necessária a aquisição das cadeiras pois são imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades laborais dos servidores, visando adaptar as condições de trabalho, as características psicofisiológicas de modo a propiciar-lhes um máximo conforto, segurança e desempenho eficiente.
- Considerando as demandas de substituição desses itens por algum tipo de defeito, seja por desgaste natural, ou por eventual dano durante o uso, bem como a demanda na adição no número de servidores.
- Diante disso, justifica-se a aquisição desses bens imprescindíveis para o bom andamento das atividades administrativas deste Consórcio.

3. SETOR REQUISITANTE

- Patrimônio.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO)

- Visando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados, verifica-se a necessidade de estabelecer, no mínimo, as seguintes exigências:
 - a) Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar



em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados, fora de linha de produção do fabricante ou em desacordo do estabelecido pelo Cisbaf;

- b) Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes;
- c) Os bens demandam uma logística de média a alta complexidade no seu deslocamento, cujos custos de entrega até o local determinado pelo Contratante, bem como a montagem, devem estar inclusos no preço dos produtos.
- d) Com relação a garantia, deve ser exigida garantia de, no mínimo, 5 (cinco) anos sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor–CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do CDC.
- e) Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, ou de terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de dolo ou culpa, durante a execução do objeto contratado;
- f) Executar, integralmente, os serviços contratados, na forma solicitada pelo CISBAF, sem que isso implique em acréscimo nos preços constantes da proposta, os quais serão conferidos, e se achadas irregulares, a empresa terá o prazo a ser determinado pelo setor competente para refazer os serviços rejeitados;
- g) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços;
- h) Reparar, corrigir, remover, construir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos/serviços, se estes apresentarem vícios defeitos ou Incorreções;

4.1.1. Requisitos de Negócio da Solução

4.1.1.1. A solução a ser adotada deverá ser capaz de promover a correta adaptação dos ambientes administrativos, adequando-os a reforma da nova estrutura do Cisbaf, para que seja possível proporcionar um local de trabalho confortável a execução dos serviços.

4.1.2. Requisitos Legais da Solução



A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

- Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
- Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada;
- Decreto Federal nº 8.538/2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
- Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;
- Instrução Normativa SEGES/ME 81/2022, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras;

4..3. Requisitos Gerais da Solução

Também são requisitos relevantes a serem exigidos das empresas, no mínimo, os abaixo relacionados:

- aderência aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual, municipal e normatizações relacionadas vigentes;
- compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com a proteção ao meio natural e antrópico;
- comprometimento com o uso de produtos certificados e que não contenham potencial agressivo e prejudicial às pessoas, a animais, ao meio ambiente e ao patrimônio;



- aderência às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho;
- compromisso com o bem-estar, progresso profissional e pessoal de seus colaboradores;
- combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo a escravo;
- adoção de requisitos que não limitem a competição e não deixe a Unidade Requisitante dependente da Contratada;
- garantia da prevalência dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório em todo o processo licitatório.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Análises de contratações anteriores do próprio Cisbaf

5.1.1. Para o presente objeto, certifica-se que não houve contratação anterior.

5.2. Análises das soluções disponíveis no mercado

5.3. Para avaliação da melhor forma de atendimento à demanda apresentada foi considerada a seguinte proposta para a contratação da solução para a demanda identificada:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Cadeira Giratória Espalдар Alto com Apoio Cervical na cor Preta • Base giratória desmontável com aranha de 05 hastes, material em nylon injetado na cor preta, permitindo giro de 360°; • Rodízios nylon ou poliuretano com esferas de aço; • Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás; • Sistema de regulagem de inclinação sincronizada de assento e encosto;	un	10

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	- Assento com espessura igual ou maior que 50 mm de espessura média e densidade de no mínimo 50 Kg/m³; - Assento revestido em tecido sintético de poliéster na cor preta; - Apoio cervical/cabeça provido com sistema de regulação que permita ajuste de inclinação e altura; - Apoia braços, com no mínimo 5 posições de regulação; - Largura da Cadeira de no mínimo 700 mm. - Profundidade da Cadeira de no mínimo 600 mm. - Altura Total da Cadeira de no mínimo 1200 mm. - Altura do encosto de no mínimo 600 mm. - Largura do encosto de no mínimo 450 mm; - Sistema de regulação da profundidade do encosto da cadeira; - Altura do apoio cervical/cabeça de no mínimo 150 mm. - Profundidade do assento de no mínimo 450 mm. - Largura do assento de no mínimo 500 mm. - Largura do braço de no mínimo 80mm - Comprimento do braço de no mínimo 200 mm. - Almofada no suporte de bra-		

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	ço; • Peso- Suportar até 150 Kg • Atendimento à NR 17 – Ergonomia; • As medidas das cadeiras poderão oscilar para mais ou para menos, da seguinte forma: • Quanto ao comprimento, em até 30 (trinta) mm; • Quanto à largura, em até 30 (trinta) mm; • Quanto à profundidade, em até 30 (trinta) mm; • o Quanto à altura, em até 30 (trinta) mm.		
02	Cadeira para Escritório Alta Cromada na cor Preta Cadeira giratória, com base e braços em tubo de aço cromado e assento/encosto com espuma e revestimento sintético poliuretano. Com regulagem de altura a gás com pistão classe 3, função relax no assento/encosto e rodízios em nylon. O encosto com pega para facilitar o manuseio. Carga máxima suportável: 120kg. Altura até o assento: 44 cm (mínima)/55 cm (máxima) e até os braços: 65,5 cm (mínima)/76 cm (máxima). Altura aberto 117.20CM Altura fechado 106.20CM Largura 56.00CM Profundidade 62.00CM	un	1

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	Peso 10.20KG		
03	Cadeira para Escritório baixa Cromada na cor Preta Cadeira giratória, com base e braços em tubo de aço cromado e assento/encosto com espuma e revestimento sintético poliuretano. Possui regulagem de altura a gás com pistão classe 3, função relax no assento/encosto e rodízios em nylon. O encosto com pega para facilitar o manuseio. Carga máxima suportável: 120kg. Altura até o assento: 45 cm (mínima)/54,5 cm (máxima) e até os braços: 67 cm (mínima)/76,5 cm (máxima). Altura aberto 98.50CM Altura fechado 89.00CM Largura 56.00CM Profundidade 61.00CM Peso 10.00KG	un	2
04	Cadeira de Escritório na cor preta ALTURA 87cm á 98cm PESO SUPORTADO PELO PRODUTO (KG) 110 kg COR Preto ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO 46 á 57cm ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO 17 á 25cm LARGURA DO PRODUTO 49 cm sem os braços PROFUNDIDADE DO PRODUTO 48 cm PESO 16 kg	un	8

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- A aquisição de cadeiras para os setores administrativos e Central de Regulação de Urgências Regional da Baixada Fluminense, visa atender a demanda atual de adequar os setores conforme toda obra que reformou a estrutura do Cisbaf e CRUR/BF, além de garantir aos servidores um ambiente de trabalho adequado, para que a execução do serviço prestado seja de qualidade, afim de garantir bem-estar e produtividade dos servidores, oferecendo um ambiente ideal para a execução de suas atividades.
- A aquisição e instalação das cadeiras incluem atividades típicas, tais como: correta instalação, correto fornecimento do objeto, em perfeitas condições e dentro dos padrões estabelecidos pelo Cisbaf, dentre outras relacionadas ao objeto a ser adquirido.

6.1. Quadro resumo de detalhamento do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MODELO
1	Cadeira Giratória Espaldar Alto com Apoio Cervical Preta	
2	Cadeira para Escritório Cromada Alta na cor Preta	
3	Cadeira para Escritório Cromada baixa na cor Preta	

4	Cadeira de Escritório na cor preta	
---	------------------------------------	---

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- Definição do método para a estimativa das quantidades:**

7..1. As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base nos ambientes de trabalho do Cisbaf e CRUR/BF que necessitam atualmente de adequação física, após reforma da estrutura do edifício.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Cadeira Giratória Espaldar Alto com Apoio Cervical Preta	10
2	Cadeira para Escritório Cromada Alta na cor Preta	01
3	Cadeira para Escritório Cromada baixa na cor Preta	02
4	Cadeira de Escritório na cor preta	08

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Com base nas especificações, o método para estimativa de preços, foi a obtenção de preço de mercado com solicitação de cotação a empresa, obtendo uma proposta com estimativa global de **R\$ 24.379,20 (vinte e quatro mil trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**, sendo esse valor a soma do preço da aquisição e instalação das cadeiras.

Item	Descrição Resumida	Fonte de consulta de preços	Data Base	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	Cadeira Giratória Espaldar Alto com	Cotação com empresa	11/06/2024	un	10	R\$1.386,00	R\$ 13.860,00



Item	Descrição Resumida	Fonte de consulta de preços	Data Base	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
	Apoio Cervical na cor Preta						
02	Cadeira para Escritório Cromada Alta na cor Preta	Cotação com empresa	11/06/2024	un	01	R\$1.116,00	R\$ 1.116,00
03	Cadeira para Escritório Cromada baixa na cor Preta	Cotação com empresa	11/06/2024	un	02	R\$1.080,00	R\$ 2.160,00
04	Cadeira de Escritório na cor preta	Cotação com empresa	11/06/2024	un	08	R\$ 905,40	R\$ 7.243,20
PREÇO TOTAL PROJETADO							R\$ 24.379,20

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Tendo em vista o quantitativo e natureza do objeto, não há necessidade de parcelamento.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. A equipe declara que não há necessidade de contratação correlata ou interdependente para essa finalidade, tendo em vista que a empresa Contratada além de fornecer as cadeiras, também realizará a instalação das mesmas.

11. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. Considerando a recente regulamentação da Lei 14.133/2021, ainda está em fase de elaboração o Plano de Contratação Anual, razão pela qual resta prejudicada o preenchimento desse item.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- A presente contratação almeja a aquisição do objeto que atenda, além dos requisitos específicos estabelecidos neste documento, a formalização de contrato que garanta a economicidade, efi-



cácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

- Além disso, pretende-se que a contratação seja capaz de:
 - a) Promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para servidores;
 - b) Garantir boa funcionabilidade da CRUR BF e demais setores administrativos;
 - c) Atender as necessidades permanentes geradas nos setores da CRUR BF e demais setores administrativos, demandados a partir da obra de reforma dos ambientes dos mesmos;
 - d) Garantir uma melhor qualidade de vida e condição ambientais de trabalho de todos que atuam nas dependências da CRUR BF e demais setores administrativos;

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- Não será utilizado nenhum recurso que demande alteração da estrutura atual.

14. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- A Administração obedecerá ao disposto na legislação específica que trata do desfazimento de bens da Administração Pública após o fim da sua vida útil, mediante o devido processo administrativo;
- A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa/SLTI-MP, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber.
- No caso de descarte e destinação ambientalmente adequada dos inservíveis, eventualmente utilizados e/ou substituídos na aquisição do objeto, a Contratada deverá proceder ao descarte e destinação ecologicamente correta.
- Todos os custos referentes ao recebimento de inservíveis, tais como coleta, transporte, recebimento e manuseio, correrão por conta da contratada.
- Caberá à contratada apresentar todos os certificados de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido pelos órgãos ou entidades competentes, necessários para a execução do objeto, bem como atender a todas as demais legislações pertinentes.

15. DO MAPA DE RISCOS E DA MATRIZ DE RISCOS

15.1. Fica dispensada a elaboração do Mapa de Riscos e da Matriz de Riscos na forma do art. 38 da Resolução nº 03/2024.



16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais; os aspectos legais.
- Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação em comento, consoante o inciso XIII do art. 9º da IN nº 58 de 8 de agosto de 2022, da SEGES/ME, e, visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se a elaboração de Termo de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito.

Nova Iguaçu, 12 de junho de 2024.

Elaborado por: Helena Barboza Rodrigues Chefe de Seção Almoz. E Patrimônio 10155-9	Aprovado por: ROSANGELA BELLO:46987215 715 Rosangela Bello Secretaria Executiva 10002/01 Assinado de forma digital por ROSANGELA BELLO:46987215715 Dados: 2024.06.12 10:50:34 -03'00'
---	---